



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de impressos gráficos para as unidades básicas de saúde.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades Operacionais e Administrativas das unidades de saúde, garantindo o atendimento adequado aos munícipes. Tais materiais são essenciais para o adequado registro de informações, realização de cadastros, prescrições médicas e demais procedimentos clínicos realizados diariamente.

Ademais, é notório que as unidades contam com recursos de serviços dessa natureza, sendo necessária contratação desses serviços, que por sua vez contribuem para a organização dos fluxos de atendimento.

Dessa forma, a aquisição em análise é fundamental para o pleno funcionamento das unidades de saúde, assegurando qualidade, segurança e agilidade no atendimento à população.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de impressos gráficos para as unidades básicas de saúde, determinados materiais são essenciais para registro de informações, realização de cadastros, prescrições médicas e demais procedimentos clínicos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação de serviço estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras-SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Ficha 86 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI OMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: dptosaudefsc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de maio de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE**, visando suprir necessidade das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Dispensa de licitação para a aquisição de IMPRESSOS GRÁFICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente dispensa destina-se a atender as necessidades das unidades de saúde do município.

3 – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É expressamente vedada a sub-contratação.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Recebida as amostras, estas serão analisadas pela Comissão de Avaliação para aprovação e verificação da qualidade dos produtos que a licitante se compromete a fornecer.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4.3 – Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada nas amostras com o produto ofertado, a empresa será desclassificada.

4.4 – As especificações são mínimas e o não atendimento as exigências mínimas de qualidade constantes no Anexo III de qualquer um dos itens, acarretará na desclassificação da licitante, classificando-se as ofertas subsequentes.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – Deverá ser vigorado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a aquisição do objeto licitados são os expressos no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1.	Pasta de Prontuário Medida: 26cm x 36cm No papel kraft natural 110 grs	12.500 Unid.	R\$ 0,75	R\$ 9.380,00
2.	Cartão de Identificação e Agendamento Cor Amarela (CAPS), medida: 7,5x12 cm, impressão frente e verso No papel Cartolina Amarela 180 grs	5.000 Unid.	R\$ 0,07	R\$ 335,00
3.	Cartão de Identificação e Agendamento Cor Cinza (NINO), medida: 7,5x12 cm, impressão frente e verso No papel Cartolina Cinza 180 grs	5.000 Unid.	R\$ 0,07	R\$ 335,00
4.	Cartão de Identificação e Agendamento Cor Amarelo (UBS-DR.MENDES), medida: 7,5x12 cm, impressão frente e verso Na Cartolina Amarela 180 grs	5.000 Unid.	R\$ 0,07	R\$ 335,00
5.	Receituário de Controle Especial Papel Copiativo, em 50x2 vias (Branca e Amarela), medida: 15x21 cm No papel Copiativo em duas vias (Branca/Amarela)	200 Blocos	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
6.	Receituários Em 100x1 via, papel Sulfite, medida: 15x21 cm No papel Sulfite 56 gra	70 Blocos	R\$ 5,32	R\$ 372,33



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7.	Declaração de Comparecimento Em 100x1 via, medida: 15x21 cm No papel Sulfite 56 grs	70 Blocos	R\$ 5,32	R\$ 372,33
8.	Atestado Em 100x1 via, medida: 15x21 cm No papel Sulfite 56 grs	40 Blocos	R\$ 6,36	R\$ 254,33
9.	SADT Em 100x1 via, medida: 15x21 cm No papel Sulfite 56 grs	30 Blocos	R\$ 6,94	R\$ 208,33
10.	Ficha em Branco para Anotação Médica Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	80 Blocos	R\$ 5,86	R\$ 469,00
11.	Carteirinha Planejamento Familiar Impressão frente e verso, medida: 10x30 cm No papel Sulfite 180 grs	4.000 Unid.	R\$ 0,15	R\$ 588,67
12.	Receituário Cardiologista Ilustrado (UBS DR. MENDES) Em 100x1 via, medida: 16x21cm No papel Sulfite 56 grs	20 Blocos	R\$ 8,25	R\$ 165,67
13.	Receituário Ilustrado/Programa Diabete/HAS (Centro de Saúde III Afonso Luzzi) Em 100x1 via, medida: 16x21 cm No papel Sulfite 56 grs	30 Blocos	R\$ 7,37	R\$ 221,00
14.	Receituário Ilustrado" (Posto de Saúde Thereza Bortolin Altarugio) Em 100x1 via, medida: 16x21 cm No papel Sulfite 56 grs	30 Blocos	R\$ 7,37	R\$ 221,00
15.	Carteirinha Medicação CAPS I" 18 MAIO Frente e verso, medida: 11x15 cm No papel Cartolina 180 grs	3.000 Unid.	R\$ 0,14	R\$ 438,33
16.	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade - APAC Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 75 grs	05 Blocos	R\$ 24,00	R\$ 120,00
17.	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 75 grs	60 Blocos	R\$ 11,22	R\$ 673,33
18.	Gráfico para Acompanhante do Crescimento Em 100x1 via, impressão frente e verso, papel sulfite, formato A4 No papel Sulfite 120 grs	30 Blocos	R\$ 17,94	R\$ 538,33
19.	Marcadores de Consumo Alimentar	70	R\$ 9,50	R\$ 665,33



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



	Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	Blocos		
20.	Mapa Diário de Acompanhamento Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	70 Blocos	R\$ 9,51	R\$ 666,00
21.	Mapa de Pressão e Glicemia Em 100x1 via, medida: 15x21 cm No papel Sulfite 56 grs	100 Blocos	R\$ 5,05	R\$ 505,00
22.	Ficha Controle de Distribuição de Insumos de Pacientes Insulino/dependentes Medida 15x21 cm No papel Cartolina 180 grs	6.000 Unid.	R\$ 0,15	R\$ 894,33
23.	Centro Odontológico Municipal Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	10 Blocos	R\$ 16,33	R\$ 163,33
24.	Autorização para Tratamento Odontológico (3 em cada folha de Sulfite) formato A4 No papel Sulfite 56 grs	10 Blocos	R\$ 13,40	R\$ 134,00
25.	Pasta de Prontuário-Centro Odontológico Medida: 26x35,5 cm No papel kraft natural 110 grs	2.000 Unid.	R\$ 0,90	R\$ 1.804,00
26.	Ficha de Anamnese-Centro Odontológico Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	20 Blocos	R\$ 13,63	R\$ 272,66
27.	Ficha de Atendimento Odontológico Em 100x1 via, papel Sulfite, formato A4 No papel Sulfite 56 grs	10 Blocos	R\$ 15,93	R\$ 159,33
28.	Ficha para Seguimento Preventivos Alterados Impressão frente e verso, medida: 12x15 cm Papel Cartolina 180 grs	200 Unid.	R\$ 0,65	R\$ 130,00
29.	Encaminhamento" (Saúde Mental) Em 50x2 vias, papel copiativo (Branco e Rosa), medida: 18x21 cm Papel Copiativo	50 Blocos	R\$ 13,13	R\$ 656,66
30.	Ficha Unidade Materna e Infantil-Setor de Ultrassonografia Papel Cartolina, medida: 14x20 cm Papel Cartolina 180 grs	400 Unid.	R\$ 0,37	R\$ 146,66
TOTAL				R\$ 25.790,95



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.2 - Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas no Departamento Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP.

7.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

7.3 - As empresas interessadas em participar da dispensa de licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 14/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa,
estabelecida à Rua, nº.....,
Bairro, Município de, Estado de, inscrita no
CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº, pelo
presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 descritivo dos materiais impressos.....

Valor unitario dos materiais impressos R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/cnpj
Assinatura representante legal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº CPF/ME sob o nº



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

